

XXXIV SEMANA
CONTÁBIL
— SECOFEM 2026
E FISCAL
PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS

MÓDULO 21

CAUC – Facilitando a Celebração de Convênios

24 A 28 DE AGOSTO

📍 Blumenau • Santa Catarina

Apoio:  **CRCSC**
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE SANTA CATARINA

Organização:  **FBC** FUNDAÇÃO
BRASILEIRA DE
CONTABILIDADE

Idealização e realização:

 **CFC**
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

 **TESOURO NACIONAL**

1 Classificação das Transferências Intergovernamentais

Transferências obrigatórias

- dependem de previsão constitucional ou legal, mas independem do cumprimento de requisitos fiscais.

Transferências especiais

- modalidade de emenda parlamentar impositiva individual instituída pela Emenda Constitucional nº 105/2019, e também independem do cumprimento de requisitos fiscais.

Transferências discricionárias

- condicionadas à celebração de instrumento jurídico próprio entre as partes, incluem as transferências voluntárias, e dependem do cumprimento de requisitos fiscais.

Decreto nº 11.531, de 2023

Dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União, e sobre parcerias sem transferências de recursos, por meio da celebração de acordos de cooperação técnica ou de acordos de adesão.

Art. 26. As normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto serão editadas pelas autoridades titulares:

I - do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, do Ministério da Fazenda e da Controladoria-Geral da União, para dispor sobre os convênios e os contratos de repasse de que trata o Capítulo II; e



Portaria Conjunta nº 33, de 2023, do MGI/MF/CGU

Estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União.

- Art. 29. São requisitos para a celebração dos convênios e contratos de repasse a serem cumpridos pelo proponente:





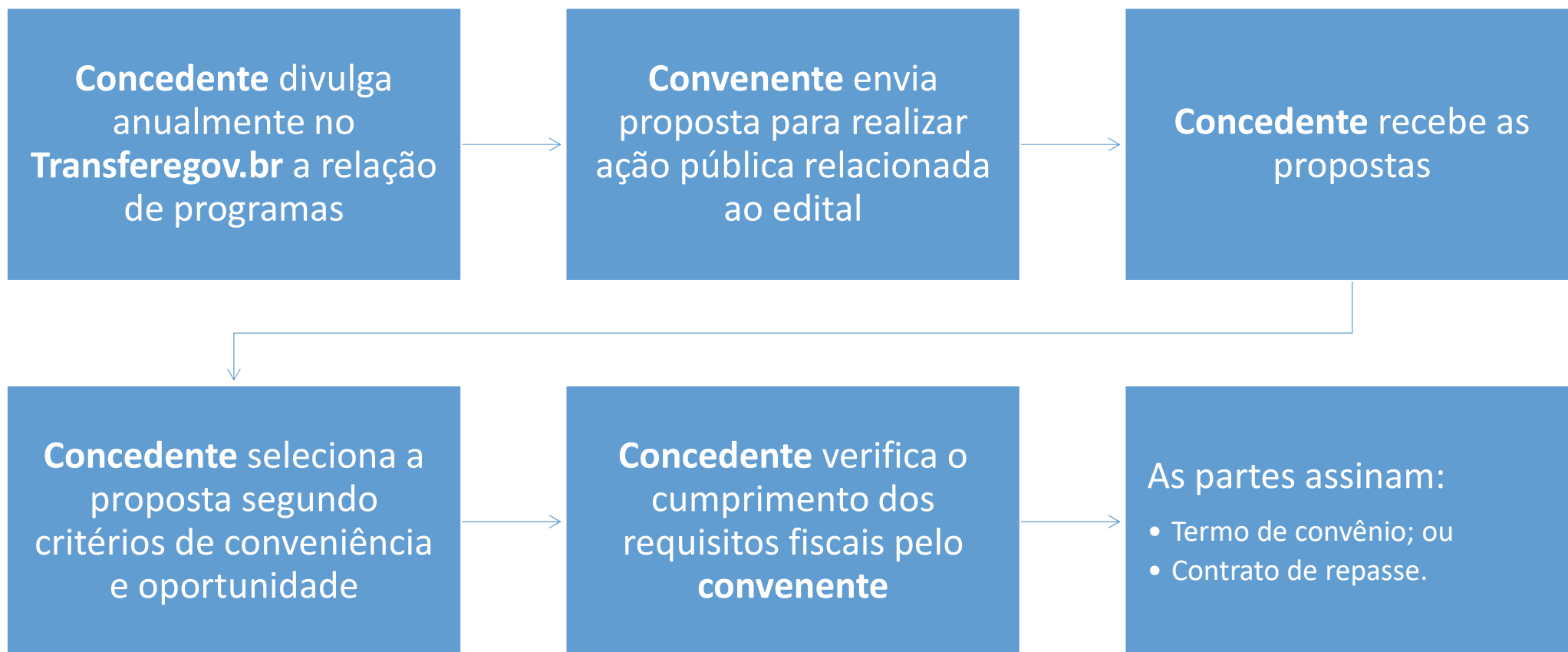
Portaria nº 637, de 2021, da STN

Institui o Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais - Cauc, para fornecimento de informações acerca do cumprimento de requisitos fiscais por estados, Distrito Federal, municípios, organizações da sociedade civil e consórcios públicos.

Instrução Normativa nº 8, de 2025, da STN

Disciplina a captação de dados em cadastros de adimplência ou sistemas de informações financeiras, contábeis e fiscais geridos pelos órgãos e entidades da União e o fornecimento de informações acerca do cumprimento de requisitos fiscais por estados, Distrito Federal e municípios, seus órgãos e entidades, consórcios públicos e organizações da sociedade civil pelo Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais (Cauc)

2 Transferências Discricionárias



O que é o CAUC?



CAUC

Sistema de Informações
sobre Requisitos Fiscais

- Sistema do Tesouro Nacional que consolida informações sobre requisitos fiscais e legais para transferência discricionária de recursos da União.
- Objetivo principal: Facilitar a verificação do cumprimento de requisitos fiscais necessários à celebração de instrumentos para recebimento de recursos do Governo Federal mediante transferência discricionária.

Por que o CAUC é importante?

Dá transparência
da boa gestão
pública

Permite
monitorar a
regularidade dos
entes federados

Simplifica e
agiliza a
comprovação dos
requisitos fiscais

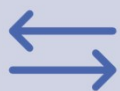
2 Características do CAUC



As informações alteradas no sistema de origem são atualizadas no CAUC no dia útil seguinte, de forma automática, durante rotina de processamento noturno.



Tem caráter facultativo.



Não aumenta as exigências relacionadas às transferências, mas apenas oferece uma forma centralizada de comprovação.



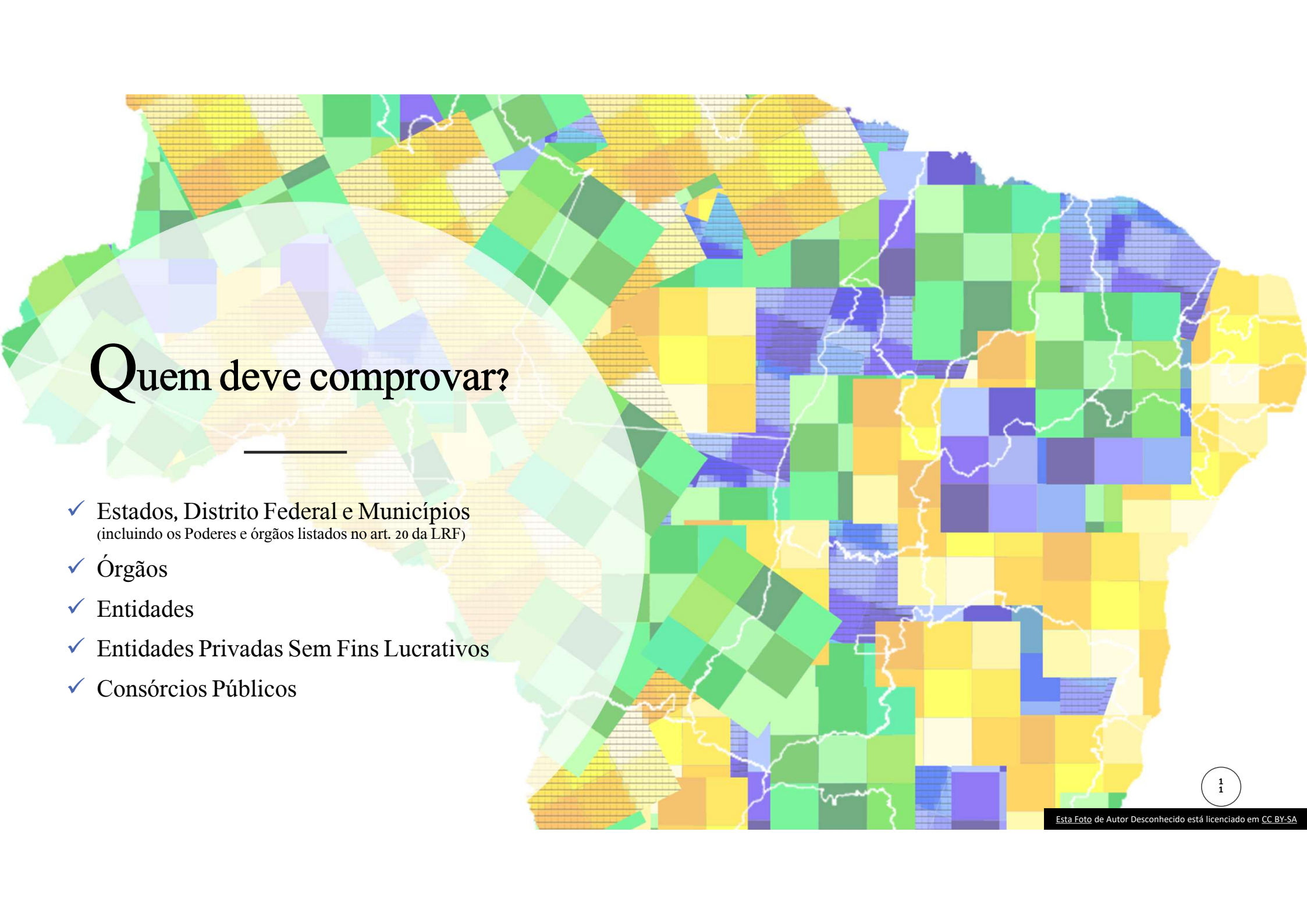
Recebe informações dos sistemas de origem. Não é gerador dos dados.

Formas de se comprovar o cumprimento dos requisitos:

Documentos
impressos

Extrato do Cauc
+

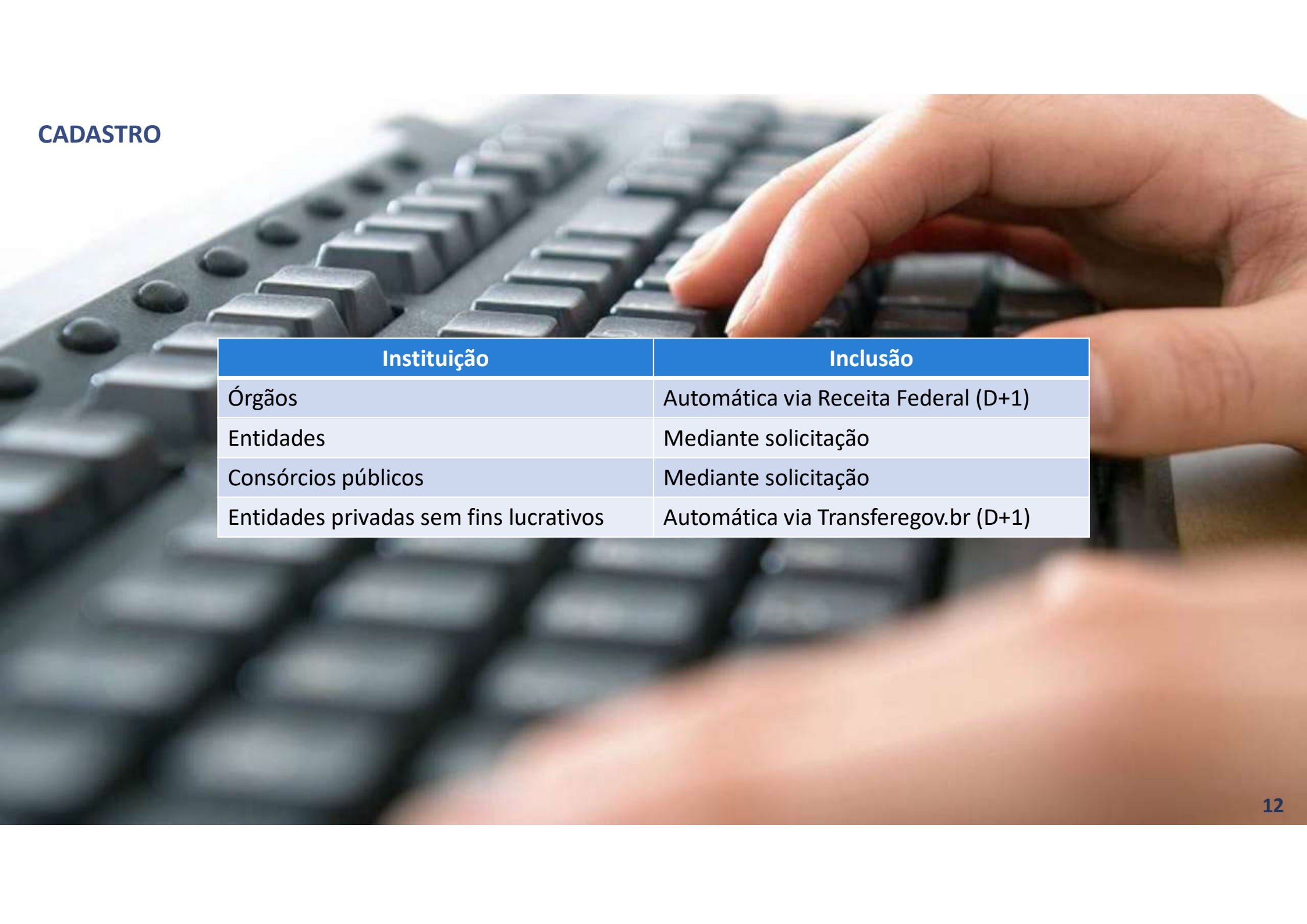
documentos
impressos dos
requisitos não
comprovados
pelo Cauc



Quem deve comprovar?

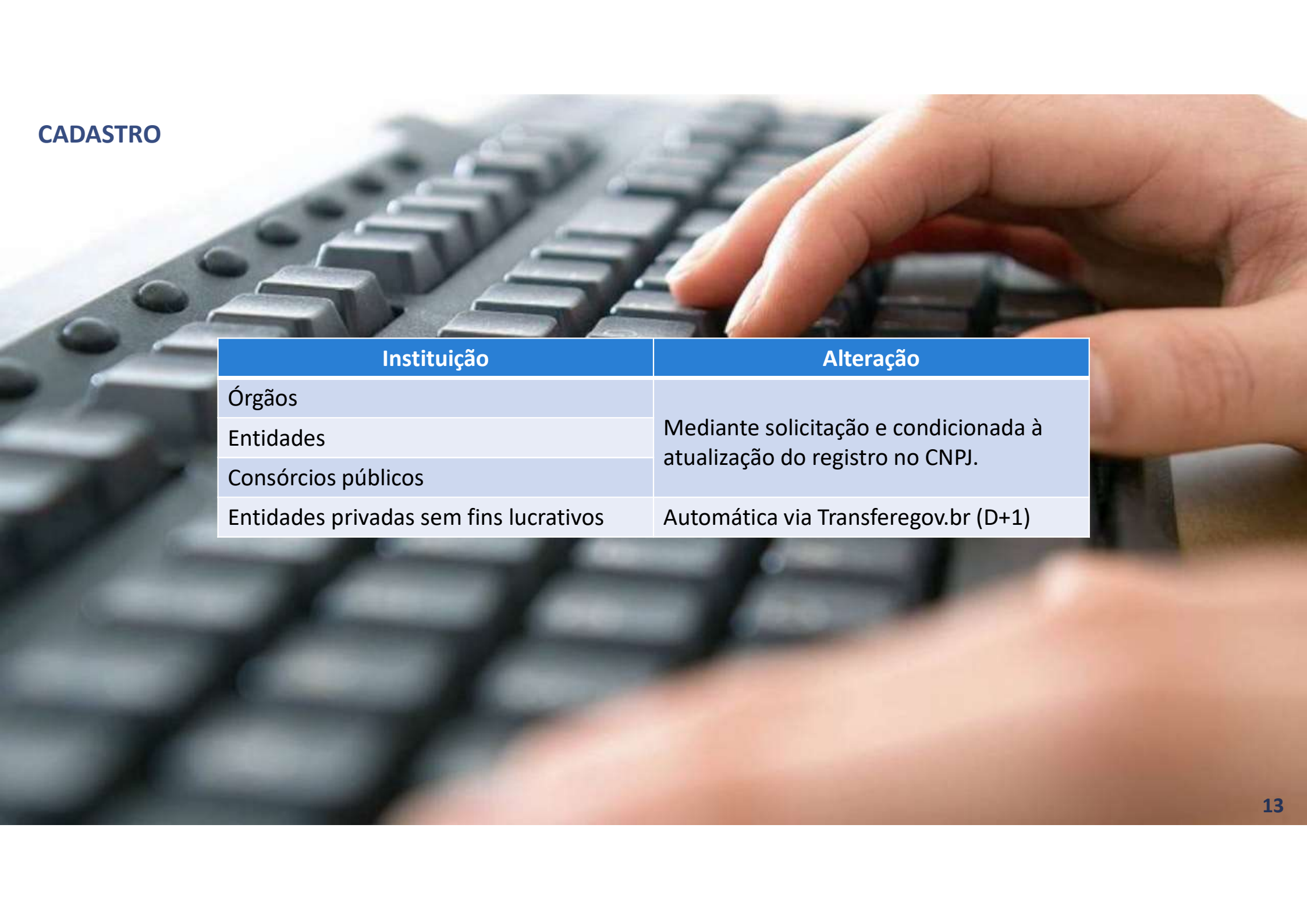
- ✓ Estados, Distrito Federal e Municípios
(incluindo os Poderes e órgãos listados no art. 20 da LRF)
- ✓ Órgãos
- ✓ Entidades
- ✓ Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos
- ✓ Consórcios Públicos

CADASTRO



Instituição	Inclusão
Órgãos	Automática via Receita Federal (D+1)
Entidades	Mediante solicitação
Consórcios públicos	Mediante solicitação
Entidades privadas sem fins lucrativos	Automática via Transferegov.br (D+1)

CADASTRO



Instituição	Alteração
Órgãos	Mediante solicitação e condicionada à atualização do registro no CNPJ.
Entidades	
Consórcios públicos	
Entidades privadas sem fins lucrativos	Automática via Transferegov.br (D+1)

CADASTRO

Instituição	Exclusão
Órgãos	Mediante solicitação e condicionada à: 1. baixa no CNPJ; 2. inexistência de convênio ativo; 3. inexistência de pendência nos requisitos: a) Regularidade no pagamento de contribuições para o FGTS; b) Adimplência financeira em empréstimos e financiamentos concedidos pela União; c) Regularidade perante o Poder Público Federal; d) Regularidade na prestação de contas de recursos federais.
Entidades	
Consórcios públicos	Mediante solicitação e condicionada à: 1. baixa no CNPJ; 2. inexistência de convênio ativo; 3. inexistência de pendência nos requisitos: a) Regularidade no pagamento de contribuições para o FGTS; b) Regularidade perante o Poder Público Federal; c) Regularidade na prestação de contas de recursos federais.
Entidades privadas sem fins lucrativos	

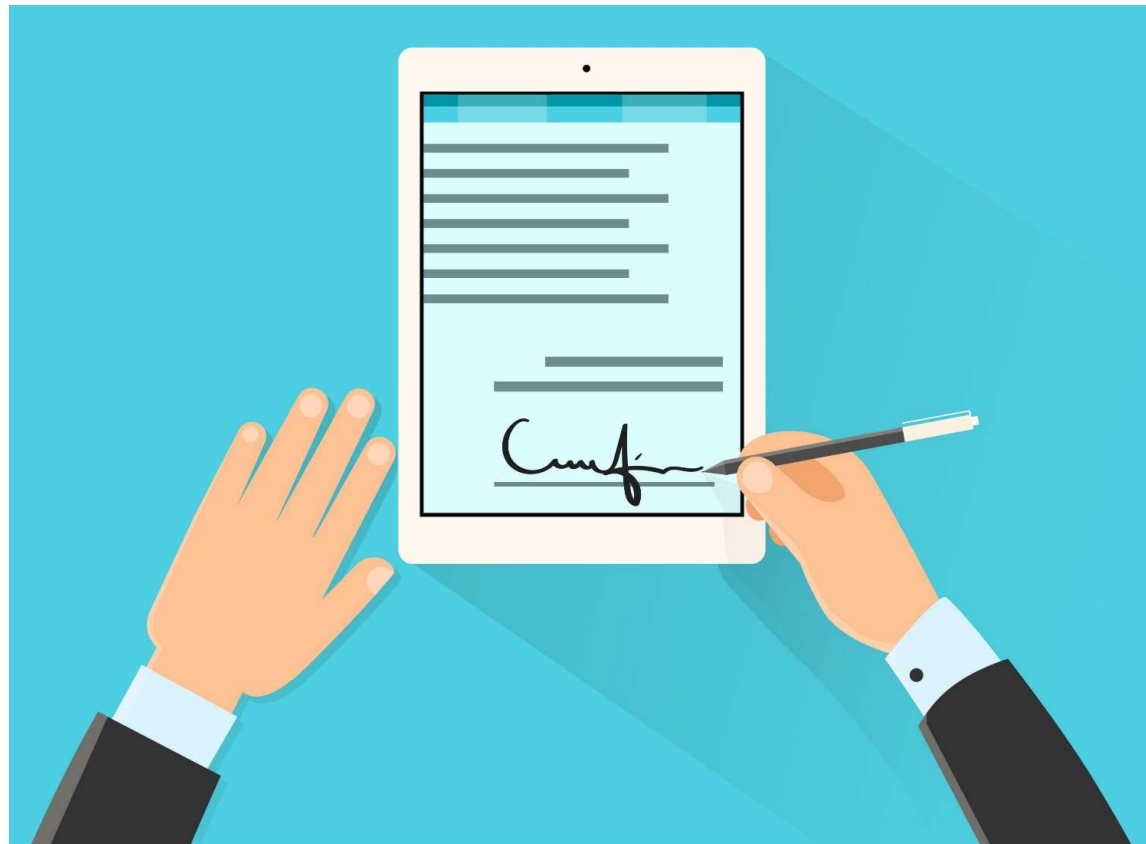
Quando comprovar?

*No momento da assinatura do
instrumento de transferência
discricionária*

OU

*da assinatura de seus termos
aditivos de valor.*

***Na liberação financeira não é
necessária comprovação de
regularidade***



Exceções à comprovação de requisitos fiscais



Transferências decorrentes de emendas individuais e de iniciativa de bancada de parlamentares (CF, art. 166, § 16)

Transferências constitucionais de repartição de receitas ou legais, como FPE, FPM, ITR, IOF-Ouro, IPI-Exportação, CIDE-Combustíveis



26

requisitos podem ser
verificados no CAUC

Grupo I: Obrigações de Adimplência Financeira

	REQUISITO FISCAL	COMPROVAÇÃO	VALIDADE	RESPONSÁVEL
	1.1 Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União	Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	Vencimento constante na certidão	RFB e PGFN
	1.2 Regularidade no pagamento de precatórios judiciais	Transferegov.br	Diário	TRF's, TJ's, TRT's
	1.3 Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	Vencimento constante no certificado	CAIXA
	1.4 Regularidade em relação à Adimplência Financeira em Empréstimos e Financiamentos concedidos pela União	SAHEM	Diário	STN
	1.5 Regularidade perante o Poder Público Federal	CADIN	Diário	Órgão ou entidade federal credor(a) do débito

Grupo II: Adimplência na Prestação de Contas de Convênios

	REQUISITO FISCAL	COMPROVAÇÃO	VALIDADE	RESPONSÁVEL
	2.1.1 Regularidade quanto à Prestação de Contas de Recursos Federais Recebidos Anteriormente – SIAFI/Subsistema Transferências	SIAFI	Diário	Órgão ou entidade federal concedente do convênio
	2.1.2 Regularidade quanto à Prestação de Contas de Recursos Federais Recebidos Anteriormente – Transferegov.br	Transferegov.br	Diário	Órgão ou entidade federal concedente do convênio

Grupo III: Obrigações de Transparência

	REQUISITO FISCAL	COMPROVAÇÃO	VALIDADE	RESPONSÁVEL
	3.1.1 Publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF)	SICONFI	Quadrimestral (30/5, 30/9, 30/1) ou Semestral (30/7, 30/1)	STN
	3.1.2 Encaminhamento do Relatório de Gestão Fiscal (RGF)	SICONFI	Quadrimestral (30/5, 30/9, 30/1) ou Semestral (30/7, 30/1)	STN
	3.2.1 Publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)	SICONFI	Bimestral (30/3, 30/5, 30/7, 30/9, 30/11 e 30/1)	STN
	3.2.2 Encaminhamento do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)	SICONFI	Bimestral (30/3, 30/5, 30/7, 30/9, 30/11 e 30/1)	STN

Grupo III: Obrigações de Transparência

	REQUISITO FISCAL	COMPROVAÇÃO	VALIDADE	RESPONSÁVEL
	3.2.3 Encaminhamento do Anexo 8 do RREO	SIOPE	Bimestral (30/3, 30/5, 30/7, 30/9, 30/11 e 30/1)	FNDE
	3.2.4 Encaminhamento do Anexo 12 do RREO	SIOPS	Bimestral (30/3, 30/5, 30/7, 30/9, 30/11 e 30/1)	Ministério da Saúde
	3.3 Encaminhamento das Contas Anuais	SICONFI	Anual: 30/4	STN
	3.4.1 Encaminhamento da Matriz de Saldos Contábeis Mensal	SICONFI	Mensal	STN
	3.4.2 Encaminhamento da Matriz de Saldos Contábeis de Encerramento	SICONFI	Anual: 31/3	STN

Grupo III: Obrigações de Transparência

	REQUISITO FISCAL	COMPROVAÇÃO	VALIDADE	RESPONSÁVEL
	3.5 Encaminhamento de Informações para o Cadastro da Dívida Pública - CDP	SADIPEM	Diária	STN
	3.6 Transparência da execução orçamentária e financeira em meio eletrônico de acesso público	Transferegov.br	Diária	Tribunal de Contas
	3.7 Adoção de Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle – SIAFIC	Transferegov.br	Diária	Tribunal de Contas

Grupo IV: Obrigações Constitucionais ou Legais

	REQUISITO FISCAL	COMPROVAÇÃO	VALIDADE	RESPONSÁVEL
	4.1 Exercício da Plena Competência Tributária	SICONFI	Anual Municípios: 30/4 Estados e DF: 31/5	STN
	4.2 Regularidade Previdenciária	Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP	Vencimento constante no certificado	SRPC/MPS
	4.3 Regularidade quanto à Concessão de Incentivos Fiscais	Informações do CONFAZ/SE/MF	Diária	CONFAZ/MF

Grupo V: Cumprimento de Limites Constitucionais e Legais

	REQUISITO FISCAL	COMPROVAÇÃO	VALIDADE	RESPONSÁVEL
	5.1 Aplicação mínima de recursos de Educação	SIOPE	Anual 30/1	FNDE
	5.2 Aplicação mínima de recursos em Saúde	SIOPS	Diária	Ministério da Saúde
	5.3 Limite de Despesas com PPP	SICONFI	Bimestral (30/3, 30/5, 30/7, 30/9, 30/11 e 30/1)	STN
	5.4 Limite de Operações de Crédito	SICONFI	Quadrimestral (30/5, 30/9, 30/1) ou Semestral (30/7, 30/1)	STN

Grupo V: Cumprimento de Limites Constitucionais e Legais

	REQUISITO FISCAL	COMPROVAÇÃO	VALIDADE	RESPONSÁVEL
	5.5 Regularidade na aplicação mínima do Fundeb para pagamento de profissionais da educação básica	SIOPE	Anual 30/1	FNDE
	5.6 Regularidade na aplicação mínima da complementação da União ao Fundeb em despesas de capital	SIOPE	Anual 30/1	FNDE
	5.7 Regularidade na aplicação de 50% da complementação VAAT do Fundeb na educação infantil	SIOPE	Anual 30/1	FNDE
	5.8 Regularidade na destinação mínima de recursos para a constituição do Fundeb	SIOPE	Anual 30/4	FNDE

Em que situações não é possível comprovar a regularidade por meio do CAUC?

1. o requisito ainda não consta no extrato;
2. o item está desativado;
3. o sistema de origem informou ao CAUC que existe alguma pendência.



O que acontece quando um item está a comprovar?

- Regularizar sua situação no sistema de origem; ou
- Comprovar a regularidade mediante apresentação de documento válido diretamente ao concedente conforme disposto no art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.



cauc.tesouro.gov.br

Como faço uma consulta no CAUC?

É necessário realizar um cadastro prévio no sistema?

É verdade que qualquer cidadão pode verificar o cumprimento dos requisitos pela prefeitura, por exemplo?

É possível imprimir o resultado da consulta?

É necessário levar o extrato impresso ao concedente,
quando for celebrar um convênio ou contrato de
repasse?



System Update Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. Sed donec euismod risus pulvinar tincidunt ut laoreet

[READ MORE](#)

- Quando são atualizadas as informações apresentadas no CAUC?
- Já resolvi minhas pendências, mas o CAUC continua apresentando situação “a comprovar”. O que devo fazer?

Estou com uma pendência e preciso resolver imediatamente.

- Consigo resolver diretamente pelo CAUC?
- Como o Tesouro Nacional pode me ajudar?





- Preciso acompanhar diariamente a situação do meu município, do meu órgão?
- **O CAUC podia enviar ao meu e-mail informação sobre as mudanças que ocorrem na situação dos entes, órgãos, entidades do meu interesse...**

—

Como faço para
consultar a
situação do meu
município em
31/12/2025?



O item está desativado.

É algum problema com o ente?

Nesse caso, estou dispensado de comprovar a regularidade desse requisito?

Como saber quais são os órgãos e entidades vinculados a determinado ente?

Como excluir do CAUC um órgão ou uma entidade que já tem o CNPJ baixado na Receita Federal?



**KEEP
CALM
AND
CHEGANDO
NOVIDADES**



app do CAUC



Atendimento ágil por
IA via Whatsapp

2 Cumprimento do limite de despesa total com pessoal



2 Cumprimento do limite das dívidas consolidada e mobiliária



5 Cumprimento do limite de inscrição em restos a pagar



1 Uso de documentos fiscais eletrônicos



Ok! Entendi tudo...

Mas, e se depois surgirem dúvidas?

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

OBRIGADO!

XXXIV SEMANA

CONTÁBIL E FISCAL

PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS

SECOFEM 2026

24 A 28 DE AGOSTO

Blumenau • Santa Catarina
PRESENCIAL

Apoio:



Organização:



Idealização e realização:

